



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2855/2015

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, destinado ao Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - Incentivo II, com recursos oriundos da fonte 943 - TRANSFERENCIA FNAS - PAEFI E INCENTIVO II.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2334; PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 24.000,00

943 TRANSFERENCIA FNAS - PAEFI - INCENTIVO II

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2334; PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.000,00

943 TRANSFERENCIA FNAS - PAEFI - INCENTIVO II

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação verificado a fonte de recursos: 943 - TRNASFERENCIA FNAS - PAEFI E INCENTIVO II.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Fonte: 943	Novembro	R\$ 40.000,00
------------	----------	---------------

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 05 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO
No Livro Nº 7469 Em 31/12/2015
da Pagina Nº 08
PUBLICADO
Jornal do Norte
Em 31/12/2015
Assinatura

22 de Dezembro de 2015

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal